

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 01/10/2025  
1ª votação/Roribeiro



Câmara Municipal de

**Itapipoca**

Apresentado em Plenário  
Itapipoca: 17/09/2025

**GABINETE DO VEREADOR PEDRO SILVA DO NASCIMENTO (REPUBLICANOS)**

**PROJETO DE LEI Nº 108/2025**

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 08/10/2025  
2ª votação/Roribeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

**PROTOCOLO**

Recebido em 04/09/2025

José Amândio

RESPONSÁVEL

às 13h:08m

**Concede o Título de Cidadão Itapipoquense  
ao Sr. Antônio Cláudio Teixeira de Souza.**

**O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itapipoquense ao Sr. Antônio Cláudio Teixeira de Souza.**

**Art. 2º - A escolha da data da entrega da honraria ficará a critério do agraciado, comunicando com antecedência à Câmara Municipal de Itapipoca, o local e a data escolhida.**

**Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 04 de setembro de 2025.**

*Pedro Silva do Nascimento*

**Pedro Silva do Nascimento**

**Vereador de Itapipoca**



Câmara Municipal de

**Itapipoca**

---

**GABINETE DO VEREADOR PEDRO SILVA DO NASCIMENTO (REPUBLICANOS)**

---

**JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a concessão do Título de Cidadão Itapipoquense ao **Sr. Antônio Cláudio Teixeira de Souza**.

**HISTÓRICO**

Antônio Cláudio Teixeira de Souza, nascido aos 12 de junho de 1972, filho de Manuel Nonato de Souza e Lindalria Teixeira de Souza, natural de Miraíma, na Localidade chamada de Salgadinho. Foi criado pelos avós, já de saldosa memória, Sr. Dezinho Teixeira e Geralda Teixeira.

Antônio Cláudio não teve a vida tão sofrida. O mesmo reconhece que seus avós sempre o deram do bom e do melhor. Ele muito jovem quis tentar uma vida em São Paulo, mas foi tudo em vão e resolveu voltar para o Ceará.

No de 1997, recém chegado de São Paulo, iniciou seu primeiro trabalho na Rádio Comunitária FM 98,1 como radialista, ficando sete anos na emissora, de 1997 à 2004. Logo em seguida, conheceu uma linda jovem, Maria Rita, o qual iniciou um lindo relacionamento. Se casaram e tiveram três filhos homens maravilhosos.

Antônio Cláudio, no ano de 2017, teve que vir trabalhar em Itapipoca. Sempre com um sonho em mente de trabalhar em rádio. Começou na Rádio FM Esperança 106,1 no período de 2018 à 2021. Faz também serviço de propagandista, prestando serviços para muitas empresas em som volante.

Antônio Cláudio foi iluminado por Deus e graças ao grande amigo, Ivo Júnior, filho do grande radialista José Ivo Magalhães, fez a ponte para que o mesmo trabalhasse na Rádio Uirapuru de Itapipoca 570 AM, começando no ano de 2021. Está até hoje na Rádio. Esse sonho se transformou em realidade.

“Mim sinto um cara realizado, moro em casa própria, graças a Deus e ao meu trabalho pelas minhas vitórias e conquistas.” – Antônio Cláudio

**Pedro Silva do Nascimento**

**Vereador de Itapipoca**



**PARECER DO RELATOR Nº 94/2025**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**  
**PROJETO DE LEI Nº 108/2025**  
**ORIGEM: GABINETE DO VEREADOR PEDRO SILVA DO NASCIMENTO**

Reuniu-se no dia 22 de setembro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 108/2025**

**RELATÓRIO**

De autoria do vereador Pedro Silva do Nascimento que concede o Título de Cidadão Itapipoquense ao Sr. Antonio Claudio Teixeira de Souza.

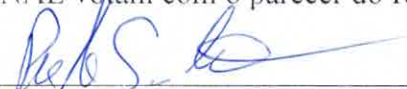
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

**CONCLUSÃO**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 108/2025** que fará justa homenagem ao Sr. Antonio Claudio Teixeira de Souza, razão pela qual este relator opina favoravelmente, estando apto para aprovação na forma apresentada.

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

  
PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO  
PRESIDENTE

  
PEDRO SILVA DO NASCIMENTO  
MEMBRO

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO  
RELATOR

  
MATHEUS BRAGA BARBOSA  
MEMBRO

FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 22 de setembro de 2025.